



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018,
DE 02 DE MAIO DE 2018.**

Limita o número de projetos para a concessão dos títulos de Cidadão Ibirubense ou de Cidadão Honorário.

O vereador **VAGNER OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2018 e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução limita o número máximo de Projetos de Lei de concessão dos títulos de Cidadão Ibirubense ou de Cidadão Honorário.

Art. 2º - Cada vereador terá direito de apresentar um (01) Projeto de Lei de concessão, por ano, não importando a espécie, sendo este direito intransferível caso não possua interesse de apresentar tal proposição.

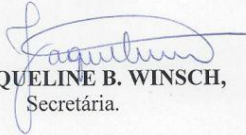
Parágrafo único- Havendo mais de um vereador proponente, será considerada a cota do primeiro subscritor do Projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2018.


Ver. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Ver. JAQUELINE B. WINSCH,
Secretária.